

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029
www.pirangi.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3.778/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE MANDATO DE CONSELHEIRA
TUTELAR , QUE ESPECIFICA,**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

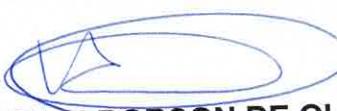
De acordo com o Processo de Liminar do Conselho Tutelar nº 0000181-70.2025.8.26.0698;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica destituída do mandato a Conselheira Tutelar CINTIA MOMENTI MIRANDA GODOY, conforme processo nº 0000181-70.2025.8.26.0698.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de novembro de 2025.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


SAULO CASEIRO
Diretor de Administração